



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Araucária, com fulcro no art. 27, inciso II da Lei Orgânica do Município de Araucária, vem na forma regimental, apresentar o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 83/2016

SÚMULA: “FICA AUTORIZADO O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE NO VALOR DE **3.618.362,11 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E DEZOITO MIL E TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS)** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 3.618.362,11 (três milhões, seiscentos e dezoito mil e trezentos e sessenta e dois reais e onze centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a especial no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 11.01 – Administração Geral da Educação - SMED
FUNCIONAL: 11.01.12.365.0003.2013 – Educação Infantil
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 3.618.362,11

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor R\$
4.4.90.51	94	1.000	Obras e Instalações	3.618.362,11

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação total da seguinte dotação:

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA
UNIDADE: 01 – CÂMARA DE VEREADORES
FUNCIONAL: 01.031.0001.2001 – Administração dos Serviços da Câmara
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 3.618.362,11

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4.4.90.51.00	0004	1068	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.618.362,11

Art. 4º - Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.939/2015 de 14/12/2015



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

Art. 5º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 26 de agosto de 2016.

Vereador **WILSON ROBERTO DAVID MOTA**
Presidente

Vereador **VANDERLEI F. DE OLIVEIRA**
Segundo Secretário

Vereadora **ADRIANA COCCI DE M. CASTRO**
Primeira Secretária

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o contido na Lei nº 3.016 de 10 de agosto de 2016 que extinguiu o Fundo Especial da Câmara Municipal de Araucária - FECMA, instituído por meio da Lei nº 2.651/2013, o presente Projeto de Lei visa dar efetividade ao cumprimento da referida lei, bem como adequar o orçamento vigente da Câmara Municipal de Araucária.